



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.400,00 com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.

04.122.0108.1015 – Reforma Prédio Centro Administrativo.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (306) (0001)R\$ 45.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (315) (0001)R\$ 25.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020) .R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020)R\$ 10.000,00

03 – Secretaria da Educação – MDE

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020) .R\$ 25.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (507) (0020)R\$ 6.000,00

04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031) R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031)R\$ 15.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (528) (0001)R\$ 7.400,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (567) (0001) ...R\$ 14.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020)R\$ 3.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (0001)R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (709) (0040)R\$ 7.000,00

3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil. (704) (0040)R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040)R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.

04.122.0108.1015 – Reforma Prédio Centro Administrativo.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (318) (0001)R\$ 15.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEI.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (565) (0020)R\$ 12.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (579) (0020)R\$ 5.000,00

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (530) (0020)R\$ 13.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020)R\$ 4.500,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020)R\$ 23.500,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (546) (0020)R\$ 8.000,00

04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.

12.365.0110.2003 – Saldo do Exerc. Anterior - Fundeb.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5557) (0031) R\$ 15.000,00

05 – Rec. Vincul. – Fundeb – Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031) R\$ 100.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.2042 – Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (602) (0001)R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (616) (0001)R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (705) (0040)R\$ 4.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (706) (0040)R\$ 9.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040)R\$ 2.000,00

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

09 – Reserva de Contingência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001)R\$ 79.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2018 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 045/2018** visa a suplementação, com recursos da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes necessárias para a execução de importantes atividades.

Uma das suplementações necessárias se refere à reforma/substituição da cobertura do Centro Administrativo Municipal, compreendendo a troca do telhado e também instalações elétricas, telefônicas e dados. De acordo com o cronograma de execução, a obra será realizada num período de quatro meses, sendo que para este exercício de 2018, cabe reservar o valor proporcional ao primeiro mês de execução, que será em dezembro. O valor restante, que terá sua execução no exercício de 2019, será contemplado na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Para alocar as despesas representativas das comemorações de Natal e Dia do Idoso, também será necessário suplementar algumas rubricas contempladas dentro da Atividade Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos. Vale lembrar que já há Lei autorizando estas despesas.

As demais suplementações são necessárias para o empenho de despesas que possivelmente necessitarão de maior dotação até o encerramento deste ano, sendo que o recurso para estas, serão provenientes da redução de outras dotações que não serão totalmente utilizadas.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 18 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS